

Corregedor nacional do MP quer proibir aposentadoria durante PAD

O corregedor nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel, apresentou proposta de resolução para impedir que servidores ou membros do Ministério Público consigam aposentadoria voluntária quando responderem a processo administrativo disciplinar.

CNMP



Para corregedor Orlando Rochadel, saída de quem responde a processo disciplinar representa conduta abusiva.
CNMP

Em texto apresentado ao Conselho Nacional do Ministério Público, Rochadel diz que a aposentadoria enquanto corre o PAD deve ser considerada uma conduta abusiva do agente estatal diante dos contornos de extinção de punibilidade disciplinar que o requerimento possui.

Ele considera que deixar promotores, procuradores e servidores saírem antes do fim do processo gera risco inaceitável ao Estado em seu objetivo de resguardar com eficiência a moralidade e a probidade administrativas, além de servir de mau exemplo aos demais integrantes da carreira. Assim, diz defender o interesse público e a boa gestão da atividade administrativa.

O autor aponta que já há regra semelhante na magistratura, instituída há quase sete anos pelo Conselho Nacional de Justiça. A [Resolução 135/2011](#) determina que juízes e desembargadores só terão apreciado o pedido de aposentadoria voluntária após a conclusão do processo ou do cumprimento da penalidade.

Agora, a proposta será encaminhada a um conselheiro relator. Após a designação, será aberto o prazo de 30 dias para o recebimento de emendas, e só depois o texto pode ir a Plenário. *Com informações da Assessoria de Imprensa do CNMP.*

Clique [aqui](#) para ler o texto apresentado.

Date Created

11/04/2018